



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**MINUTA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE  
“BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL –  
EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ANTIGA EN13, EM REBOREDA” ADJUDICADA  
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA À FIRMA  
“NAROM S.L. – SUCURSAL EM PORTUGAL”**

**Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos,  
aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro**

-----No dia ..... do mês de ..... do ano dois mil e vinte, na Divisão de  
Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor  
Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de oficial público,  
compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: João Fernando Brito Nogueira, casado,  
natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D.  
Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara  
Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: Manuel Fernandez Moran, casado, natural de  
As Neves, Pontevedra, Espanha, e residente no Bairro de Outeiro, Santiago de Ribarteme,  
As Neves, Pontevedra, titular do Cartão de Identificação Espanhol número 34870987C,  
válido até 08.11.2027, e o qual outorga na qualidade de Administrador Único e  
Representante Legal e nesta qualidade em representação da sociedade “NAROM S.L. –  
SUCURSAL EM PORTUGAL”, com local de representação na Rua Val Flores, Edifício  
S. Gião, Esplanada, Bloco 1 - 4B, freguesia e concelho de Valença, com o número único de



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

identificação de pessoa coletiva numero 980 444 829, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Cerveira, com o capital social de € 607.010,00 (seiscentos e sete mil e dez euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma certidão permanente da sociedade, que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Documento Nacional de Identidad. -----

-----c) **ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho do Presidente da Câmara de 09 de janeiro de 2020, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de “**BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ANTIGA EN13, EM REBOREDA**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução, e por despacho do Presidente da Câmara de 16 de janeiro de 2020 foi aprovada a presente minuta do contrato;

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de “**BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ANTIGA EN13, EM REBOREDA**”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; -----

-----e) **PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 77.385,00 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 82.028,10 (oitenta e dois mil vinte e oito euros e dez cêntimos), com o compromisso n.º 2020/..., de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

dotação disponível de € ... (.):- Classificação Orgânica - ... - ...; Classificação Económica – capítulo ... – ...; grupo ... - ...; artigo ... – ...; número ... – ... -----

-----f) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação, e a **concluí-la no prazo de 120 (cento e vinte) dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia caução do montante de € ... (...), referente a ...% do valor da adjudicação, mediante garantia bancária n.º ....., efetuada no ....., com sede na ....., em ....., no dia .... de ..... de 2020, e que fica em poder da Câmara Municipal; -----

-----h) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; -----

-----i) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS:** O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da Cláusula 38.ª do caderno de encargos, serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço, não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; -----

-----j) **GESTOR DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 04 de novembro de 2019, a ratificar na reunião de câmara de 08 de novembro, nomeou como Gestor do Contrato o Técnico Superior senhora Carlos Manuel Poço Pereira. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 06 de dezembro de 2019, comprovativa de que a sociedade representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 09 de janeiro de 2020 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 16 de janeiro de 2020; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projeto para execução da



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. M.' or similar, located in the top right corner of the page.

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

empitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de encargos; e) Cópia do Plano de Segurança e Saúde. -----

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

**O OFICIAL PÚBLICO**